DECRETO Nº 091/2023

DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Entre Rios e autorização contida na Lei Municipal n°. 870/2022 de 01 de dezembro de 2022.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município, Lei Municipal n°.870/2022 de 01 de dezembro de 2022 no valor de R$ 60.484,72 (sessenta mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos) conforme discriminação abaixo:

**Órgão: 14.001 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**

Unidade Orçamentária: 14.001 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Proj/Ativ: 2.055 – Amortização da Dívida e Encargos Municipais

Despesa: 4.6.90.00 (80) – 1.500.0000.0000.00 - Recursos Ordinários - R$ 60.484,72

**Art. 2º** Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação da dotação orçamentaria;

**Órgão: 14.001 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**

Unidade Orçamentária: 14.001 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Proj/Ativ: 2.055 – Amortização da Dívida e Encargos Municipais

Despesa: 3.3.90.00 (79) – 1.500.0000.0000.00 - Recursos Ordinários - R$ 60.484,72

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de agosto de 2023

**JOÃO MARIA ROQUE**

**PREFEITO MUNICIPAL**